



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1.005
Página: 08
Data: 11/07/18

LEI Nº 756/2018

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL POR CANCELAMENTO no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito ESPECIAL por CANCELAMENTO, no valor de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001. Departamento de Ensino
12.361.1201.2.026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 29.900,00**
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

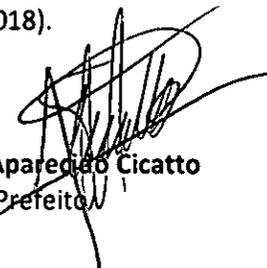
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO da seguinte dotação:

04. Secretaria Municipal de Finanças
04.002 Departamento de Contabilidade
04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica **R\$ 29.900,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito